



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da para a locação de um imóvel situado nesta cidade, na Rua Bonifácio Nunes n.º 444, destinado para sediar o Comitê Covid- 19 e a Vigilância Sanitária, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo inicial de 6 (seis) meses, imóvel de propriedade de Neli Soares Dias Maciel, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 215.100.910-68, residente e domiciliada em Herval – RS, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 06 de abril de 2022.


Graciele Miranda Domingues
Sec. para Assuntos Jurídicos
OAB/RS nº 99486
Port. 234/18



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 06 / 04

à 13 / 04 / 2022

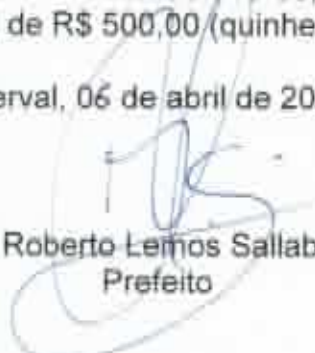
Local: MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 543 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 para a locação de um imóvel situado nesta cidade, na Rua Bonifácio Nunes nº 444, destinado para sediar o Comitê Covid- 19 e a Vigilância Sanitária, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo inicial de 6 meses, período temporário de obras na atual sala, imóvel de propriedade de Neli Soares Dias Maciel, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 215.100.910-68, residente e domiciliada em Herval – RS, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Herval, 06 de abril de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 543 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a locação de um imóvel situado nesta cidade, na Rua Bonifácio Nunes n.º 444, destinado para sediar o Comitê Covid - 19 e a Vigilância Sanitária por período temporário, enquanto são realizadas obras na atual sala, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo inicial de 6 meses, imóvel de propriedade de Neli Soares Dias Maciel, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 215.100.910-68, residente e domiciliada em Herval – RS, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Herval, 06 de abril de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 543 /2022

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e Neli Soares Dias Maciel, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 215.100.910-68, residente e domiciliada em Herval – RS, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a locação de um imóvel situado nesta cidade, na Rua Bonifácio Nunes nº 444, Herval-RS, destinado para sediar o Comitê Covid- 19 e a Vigilância Sanitária por período de obras na atual sala, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo inicial de 6 meses.

Servirá para empenho dos valores da presente locação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal De Saúde

Cat. Econ. 339036 – Outros Serviços Terceiros PF

Fonte de Recurso: 0040

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL
Nº 68 /2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de uma parte, Neli Soares Dias Maciel, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 215.100.910-68, residente e domiciliada em Herval – RS, de agora em diante, denominada LOCADORA, e, de outra parte o MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na R. Pinto Bandeira, 671, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, ajustam a locação de prédio urbano com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de objeto, cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCADORA é legítima proprietária de um imóvel situado nesta cidade, na Rua Bonifácio Nunes n.º 444,

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente locação destina-se ao uso do imóvel referido na Cláusula anterior, para sediar o Comitê Covid- 19 e a Vigilância Sanitária, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO fica autorizado a realizar benfeitorias e reformas no imóvel para a realização dos fins a que se destina, aplicando-se, nesses casos, as disposições previstas Código Civil sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de locação será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do aluguel será reajustado anualmente, na data do aniversário do contrato, através do Índice INPC.

CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, a ser pago mediante depósito no Banrisul, Agência 0690 – Conta nº 35.0117010-7, em nome de Neli Soares Dias Maciel, CPF n.º 215.100.910-68.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO fica responsável pelo pagamento do IPTU e de taxas relativas ao consumo de energia elétrica e de água.

CLÁUSULA QUINTA: A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimos, parciais ou totais do imóvel locado, dependerão do prévio e expresse consentimento do LOCADOR, manifestado por escrito sob

pena de AÇÃO JUDICIAL de despejo com o retorno do imóvel ao LOCADOR na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉXTA: O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO não poderá fazer no imóvel ora locado, ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA: Durante a vigência da locação fica assegurado ao LOCADOR o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento contratual o por interesse público, mediante notificação prévia, justificando as razões e os motivos da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: Servirão para empenho dos valores da presente locação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal De Saúde

Cat. Econ. 339036 – Outros Serviços Terceiros PF

Fonte de Recurso: 0040

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará ainda em caso de sucessão dos locadores, ficando os novos adquirentes obrigados ao integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro de Herval, para dirimir dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, que a seguir vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Herval, 13 de abril de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Neli Soares Dias Maciel
Representante do Locador

**Memorando 745/2022**

Responder apenas via 1Doc

Mariana D. **SMS**

CC:

03/03/2022 23:53

Para

SMA - Secretaria...

At: Emerson M

7 setores envolvidos

SMS **SMA** **SMF** **SMAJ** **SMF-DC-DES** **GP****SMA-DS-SLC****Aluguel Residência**

Solicito aluguel por (6 meses) de uma residência localizada na rua Bonifácio Nunes 444, sob responsabilidade da proprietária Neli Soares Dias Maciel cpf 215100910-68

Valor mensal de 500,00 mais taxas de água e luz

Justificativa: A residência será sede do Comitê Covid-19 e Vigilância Sanitária, pois no Ginásio de Esportes onde hoje estão atuando será feita uma reforma e também retornarão as atividades físicas das escolas, impossibilitando a permanência deste setor no local

Mariana Araujo Dutra

Quem já visualizou? 17 pessoas

Visto 106 vezes

03/03/2022 23:53:58

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 745/2022 com o certificado

MARIANA ARAUJO DUTRA CPF: 005.XXX.XXX-11 conforme bpf nº 2.300/2001

Despacho 1- 745/2022

04/03/2022 11:06 (Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC:

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**SMF - Secretaria Municipal da Fazenda**

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa por justificativa.

Fornecedor: Neli Soares Dias Maciel

Valor: R\$ 3.000,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Este documento também possui assinatura digital, assinado por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF: 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42, EMERSON DA ROSA MACIEL CPF: 947.XXX.XXX-37, LUIS ANTONIO SARAYA CPF: 001.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 001.XXX.XXX-39



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/03/2022 11:06:58 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] arquivou.

04/03/2022 11:06:56 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] parou de acompanhar.

04/03/2022 11:06:58 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] selecionou a assinatura de Eberson da Rosa Madruga em Despacho 1- 745/2022

Assinado

04/03/2022 11:07:08 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] assinou digitalmente Memorando 1- 745/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001

04/03/2022 12:09:48 Imaei Rodrigues da Conceicao [SMAJ] arquivou.

04/03/2022 12:09:48 Imaei Rodrigues da Conceicao [SMAJ] parou de acompanhar.

04/03/2022 12:50:26 Eberson da Rosa Madruga [SMA] assinou digitalmente Memoranda 1- 745/2022 com o certificado ÉBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 2- 745/2022

06/03/2022 22:10

(Encaminhado)

em tempo informo a fonte de recurso 040

Mariana D. [SMS]

Mariana Araujo Dutra

[SMF - Secretaria...]

AvG Luis S.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 745/2022

07/03/2022 20:15

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. [SMF]

[SMF-DC-DES- Des...]

CC

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/03/2022 20:15:38 Luis Antonio Saraiva [SMF] assinou digitalmente Memorando 3- 745/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001

07/03/2022 20:16:06 Luis Antonio Saraiva [SMF] arquivou.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ÉBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.XXX.XXX-87, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-29, ILDO ROBERTO LEINOS SALABERRY CPF



07/03/2022 20:16:05

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar**Despacho 4- 745/2022**

14/03/2022 11:26

(Respondido)

Bruna A. **SMF-DC-DES****SMF-DC-DES - Des...**

A/C Joice S.

CC:

Bruna Machado Alarcon

Cargo de Assessora Contabil

Quem já visualizou?

E mais pessoas

14/03/2022 11:26:32

Bruna Machado Alarcon

SMF-DC-DES arquivou

14/03/2022 11:26:32

Bruna Machado Alarcon

SMF-DC-DES parou de acompanhar

24/03/2022 12:53:20

Joice Vieira da Silva

SMF-DC-DES reatou para resolução**Despacho 5- 745/2022**

24/03/2022 12:53

(Encaminhado)

Joice S. **SMF-DC-DES****GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC:

Joice Vieira da Silva

Contadora

CRC/RS 100118/O

Quem já visualizou?

E mais pessoas

24/03/2022 12:53:56

Joice Vieira da Silva

SMF-DC-DES arquivou

24/03/2022 12:53:56

Joice Vieira da Silva

SMF-DC-DES parou de acompanhar**Despacho 6- 745/2022**

24/03/2022 13:27 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC:

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**Encaminhado para a emissão do contrato e posterior empenho.
Att,

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito



Quem já visualizou? [Ver meu histórico](#)24/03/2022 13:27:39 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.24/03/2022 13:27:39 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar

24/03/2022 13:27:47 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 6- 745/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2021

Despacho 7- 745/2022

24/03/2022 15:15 (Respondido)

Ismael C. **SMAJ****GP - Gabinete do...**

CC

SMS - Secretaria Municipal de Saúde**GP - Gabinete do Prefeito****PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da para a locação de um imóvel situado nesta cidade, na Rua Bonifácio Nunes n.º 444, destinado para sediar o Comitê Covid- 19 e a Vigilância Sanitária, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo inicial de 6 meses, imóvel de propriedade de Nelí Soares Dias Maciel, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 215.100.910-68, residente e domiciliada em Herval – RS, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O processo não conta com suficiente justificativa da escolha do fornecedor, em patente violação ao art. 26, Parágrafo único, II, da Lei n.º 8.666/93, porquanto sequer foi juntada a proposta do fornecedor escolhido.

Igualmente, inexistente qualquer justificativa de adequação do valor supostamente ofertado ao valor de mercado, em violação ao inciso II do parágrafo único do já mencionado art. 26 da lei n.º 8.666/93.

Por essas razões, à vista do informado até o momento, não se recomenda a contratação pretendida, por violação às exigências legais para a espécie, ressalvada nova análise com a juntada de mais elementos comprobatórios pela Secretaria solicitante.

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

Quem já visualizou? [Ver meu histórico](#)24/03/2022 15:15:24 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** arquivou.

24/03/2022 15:15:24 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] parou de acompanhar

24/03/2022 15:15:38 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] assinou digitalmente Memorando 7- 745/2022 com o certificado ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200-2/2001

24/03/2022 16:51:14 Angelo Alvarez Rodrigues [SMA-DS-SLC] arquivou

24/03/2022 16:51:14 Angelo Alvarez Rodrigues [SMA-DS-SLC] parou de acompanhar

Despacho 8- 745/2022

24/03/2022 16:56

(Encaminhado)

Ilido S. [GP]

[SMS - Secretaria...]

CC

Encaminho o parecer jurídico para que a secretaria solicitante tome as devidas providências.

Att.

—
Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/03/2022 16:56:48 Ilido Roberto Lemos Sallaberry [GP] arquivou

24/03/2022 16:56:48 Ilido Roberto Lemos Sallaberry [GP] parou de acompanhar

24/03/2022 16:57:00 Ilido Roberto Lemos Sallaberry [GP] assinou digitalmente Memorando 8- 745/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200-2/2001

Despacho 9- 745/2022

04/04/2022 08:53

(Encaminhado)

Mariana D. [SMS]

[GP - Gabinete do...]

A/C Ilido S.

CC

Pelo presente MI, encaminho orçamentos, bem como proposta de locação de imóvel.

—
Mariana Araujo Dutra

[proposta de locacao de imovel.pdf](#) (609,05 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

Despacho 10- 745/2022

04/04/2022 09:37

(Encaminhado)

Ilido S. [GP]

Encaminho para dar seguimento na solicitação.

Att.

SMA - Secretaria...

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2022 09:37:40 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

04/04/2022 09:37:40 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

04/04/2022 09:38:13 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 10-745/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme SIP nº 2.203/2001.

Despacho 11-745/2022

04/04/2022 09:55 (Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Conforme orçamentos anexados acima, o menor valor cotado é o de R\$ 500,00 com a Srª Neli Soares Dias Maciel, CPF 215.100.910-68. Sendo assim encaminho para o setor jurídico para contrato e posterior empenho, conforme já mencionado no despacho 6.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2022 09:55:38 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

04/04/2022 09:55:38 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

04/04/2022 09:55:13 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 11-745/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme SIP nº 2.203/2001.

Despacho 12-745/2022

04/04/2022 14:11
 (Encaminhado)

Graciela D. SMAJ

SMS - Secretaria...

A/C Mariana D.
CC

É obrigatório informar o servidor fiscal do contrato. Também a Fonte de recurso e a conta para depósito da locadora.

Graciele Miranda Domingues
Sec. Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 13-
745/2022**

05/04/2022 14:20

(Encaminhado)

Mariana D. A/C Graciele D.
CC

Fiscal do contrato Alessandra Teles

Fonte de recurso 040

Dados Bancários

ag 0690 e cc 350117010-7

Mariana Araujo Dutra

Quem já visualizou? 05/04/2022 16:59:19 Graciele Miranda Domingues  arquivos.05/04/2022 16:59:19 Graciele Miranda Domingues  para de acompanhar.06/04/2022 09:27:58 Claudia Gonçalves  resolução.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 06/04/2022 09:28:03 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg



Ao Município de Herval-Rs

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Neli Soares Dias Maciel, CPF: 215100910-68, na qualidade de proprietário do imóvel, situado à Rua: Bonifácio Nunes 444 propõe ao Município, locação do imóvel nos seguintes termos:

Prazo Mínimo: 6 meses

Valor da Locação: R\$ 500,00 mais pagamento de taxas de água e luz.

Herval, 03 de março de 2022.



Neli Soares Dias Maciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORÇAMENTO

NOME	Neli Soares Dias Uraciol
CPF/CNPJ	215.100.910-68
MOTIVO	Rua Bonifácio Nunes, 444 - Caixa D'água

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Aluguel de uma residência para sede da Vigilância sanitária e Central COVID - 19.	R\$ 500,00
TOTAL		

Orçamento realizado por Alessandra J. Teles

Até 31/03/2022

[Assinatura]

Alessandra J. Teles
Médica Veterinária
CRMV-RS 12700



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORÇAMENTO

NOME	Manoel Adolfo Litoria Pereira
CPF/CNPJ	494.468.940-34
MOTIVO	XV de novembro, nº 328 - Cerdas.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Aluguel de uma residência para sede da Vigilância sanitária e Central COVID-19.	R\$1.000,00
TOTAL		

Orçamento realizado por Alessandra Jacomelli Teles

A. Teles

31/03/2022

Alessandra J. Teles
Médica Veterinária
CRMV-RS 12700



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORÇAMENTO

NOME	Fátima Beatriz Moduaga Ferreira
CPE/CNPJ	368.882.060-68
MOTIVO	Rua Carlos Barbosa 593 - Centro

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Aluguel de uma residência para sede da Vigilância sanitária e Central COVID - 19.	R\$ 800,00
TOTAL		

F. Ferreira

Orçamento realizado por Alessandra J. Teles
Apoles 31/03/2022.

Alessandra J. Teles
Médica Veterinária
CRMV 12111



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5263-CA08-3A62-E6D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALESSANDRA JACOMELLI TELES (CPF 012.XXX.XXX-22) em 06/04/2022 14:24:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/5263-CA08-3A62-E6D2>



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL
Nº 68 /2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de uma parte, Neli Soares Dias Maciel, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 215.100.910-68, residente e domiciliada em Herval – RS, de agora em diante, denominada LOCADORA, e, de outra parte o MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na R. Pinto Bandeira, 671, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, ajustam a locação de prédio urbano com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de objeto, cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCADORA é legítima proprietária de um imóvel situado nesta cidade, na Rua Bonifácio Nunes n.º 444.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente locação destina-se ao uso do imóvel referido na Cláusula anterior, para sediar o Comitê Covid- 19 e a Vigilância Sanitária, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO fica autorizado a realizar benfeitorias e reformas no imóvel para a realização dos fins a que se destina, aplicando-se, nesses casos, as disposições previstas Código Civil sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de locação será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do aluguel será reajustado anualmente, na data do aniversário do contrato, através do índice INPC.

CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, a ser pago mediante depósito no Bannisul, Agência 0690 – Conta nº 35.0117010-7, em nome de Neli Soares Dias Maciel, CPF n.º 215.100.910-68.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO fica responsável pelo pagamento do IPTU e de taxas relativas ao consumo de energia elétrica e de água.

CLÁUSULA QUINTA: A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimos, parciais ou totais do imóvel locado, dependerão do prévio e expresso consentimento do LOCADOR, manifestado por escrito sob

pena de AÇÃO JUDICIAL de despejo com o retorno do imóvel ao LOCADOR na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉXTA: O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO não poderá fazer no imóvel ora locado, ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA: Durante a vigência da locação fica assegurado ao LOCADOR o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento contratual o por interesse público, mediante notificação prévia, justificando as razões e os motivos da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: Servirão para empenho dos valores da presente locação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal De Saúde

Cat. Econ. 339036 – Outros Serviços Terceiros PF

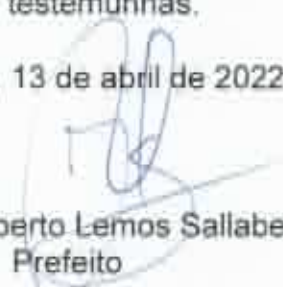
Fonte de Recurso: 0040

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará ainda em caso de sucessão dos locadores, ficando os novos adquirentes obrigados ao integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro de Herval, para dirimir dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, que a seguir vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Herval, 13 de abril de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Neli Soares Dias Maciel
Representante do Locador